



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

## RESOLUÇÃO COLEGIADO Nº 03 DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o **Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores** do Câmpus Joinville do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

Considerando o artigo 84 da LDB nº 9.394/96 o qual estabelece que: *“Os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos”*.

Considerando ainda o Decreto nº 85.862 de 31 de março de 1981, que atribui às Instituições de Ensino Superior, competência para fixação das condições necessárias ao exercício das funções de Monitoria, o Câmpus Joinville do IFSC estabelece, por meio deste documento, as condições necessárias para o funcionamento das funções de monitoria.

A Monitoria possibilita a experiência da vida acadêmica promovendo a integração de alunos de períodos mais avançados com os demais, a participação em diversas funções da organização e desenvolvimento das unidades curriculares/competências do curso, além de treinamento em atividades didáticas, conforme as normas estabelecidas neste regulamento.

Os monitores deverão ser escolhidos pela coordenação de curso em conjunto com os professores responsáveis pelas unidades curriculares/competências, levando-se em conta a maturidade intelectual e o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

rendimento acadêmico, disponibilidade horária e conduta perante os colegas, corpo docente e a Instituição.

## **1. O MONITOR**

**1.1** É o estudante de graduação, selecionado para exercer atividades técnico-didáticas vinculadas a uma determinada competência / unidade curricular do curso.

## **2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

### **2.1 São atribuições do aluno monitor:**

2.1.1 Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho;

2.1.2 Cumprir os horários pré-estabelecidos para os plantões de monitoria, totalizando a carga horária de 20 horas semanais;

2.1.3 Estar disponível para orientar os colegas na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de plantão;

2.1.4 Dirigir-se à Coordenadoria Pedagógica para assinar diariamente a ficha ponto da Monitoria (Anexo II);

2.1.5 Preencher o relatório final e entregar na Coordenadoria Pedagógica no encerramento do ano letivo, ou quando encerrar o contrato (Anexo IV);

2.1.6 Colaborar com a integração entre os alunos e o professor da unidade curricular;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

2.1.7 Os monitores poderão atuar no atendimento às demandas dos cursos de nível médio ou fundamental, desde que relacionadas às competências/unidades curriculares constantes da matriz curricular do curso de graduação.

## **2.2 É vedado ao aluno monitor:**

2.2.1 substituir o professor na regência de aulas;

2.2.2 exercer a monitoria no seu horário de aula;

2.2.3 elaborar ou corrigir trabalhos e provas;

2.2.4 atribuir conceito ou frequência.

2.2.5 exceder 04 horas diárias de atividades.

## **3. SELEÇÃO E APROVAÇÃO**

**3.1** A seleção dos monitores será realizada semestralmente, conforme edital específico, a ser aprovada pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**3.2** O número de vagas e as Unidades Curriculares vinculadas serão estabelecidos pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, a partir da solicitação das Coordenações de Curso.

**3.3** As inscrições devem ser efetuadas na Secretaria do Câmpus, mediante preenchimento de requerimento próprio.

**3.4** É vedado ao candidato exercer à monitoria de duas ou mais competências/unidades curriculares simultaneamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

**3.5** Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados pela Coordenador de Curso, em conjunto com o professor responsável, considerando os critérios estabelecidos no edital.

**3.6** Somente serão aceitos como monitores alunos que cumpram os seguintes requisitos:

3.6.1 estejam regularmente matriculados;

3.6.2 tenham sido aprovados na competência/unidade curriculares para a qual estejam se candidatando;

3.6.3 não estejam com pendências junto à Instituição (Secretaria, Biblioteca, etc.);

3.6.4 que não tenham sido dispensados, anteriormente, das funções de monitor em razão de desempenho insuficiente;

3.6.5 que não tenham sofrido sanções disciplinares;

3.6.6 que não tenham exercido as funções de monitor por mais de 2 (dois) anos, mesmo que não consecutivos.

**3.7** Excepcionalmente, considerando o processo de implantação dos cursos de Licenciatura, nesses cursos poderão ser selecionados monitores que estejam cursando a competência/unidade curricular objeto da seleção.

**3.8** A divulgação dos resultados da seleção será realizada pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), devendo os candidatos aprovados comparecer à Assistência Estudantil na Coordenadoria Pedagógica para formalizar a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

efetivação na função, dentro do prazo estipulado quando da divulgação dos resultados, e assinar o termo de compromisso de monitor (Anexo III).

#### **4. RENOVAÇÃO E DESLIGAMENTO**

**4.1** A renovação de monitoria poderá ser solicitada, semestralmente, pela Coordenação do Curso, respeitando-se critérios e prazos estabelecidos.

**4.2** Após a aprovação da renovação, o aluno monitor deverá assinar um novo Termo de Compromisso junto à Assistência Estudantil na Coordenadoria Pedagógica.

**4.3** O monitor poderá ser dispensado a qualquer momento pela Coordenadoria de Curso, em conjunto com o docente responsável, sendo substituído pelo suplente, se houver.

**4.4** Caso o aluno queira desistir da monitoria deverá preencher e assinar o Termo de Desligamento do Aluno Monitor junto à Coordenação de Curso.

#### **5. ACOMPANHAMENTO**

**5.1** O trabalho desenvolvido pelo monitor será acompanhado por um professor responsável pela competência / unidade curricular e pela Coordenação do Curso Superior.

#### **6. CERTIFICAÇÃO**

**6.1** O aluno monitor receberá ao final de seu exercício, um certificado como comprovação das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

## **7. REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE**

**7.1** O aluno monitor receberá uma bolsa (auxílio financeiro) mensal, cujo valor será definido anualmente, observada a disponibilidade orçamentária.

**7.2** O Campus Joinville providenciará Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do aluno.

**7.3** O trabalho de monitoria não gera vínculo empregatício com a instituição de ensino.

**7.4** É vedado ao candidato acumular a bolsa relativa à monitoria com outras bolsas intermediadas pelo IFSC.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** As situações não previstas neste regulamento serão tratadas pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos, ouvidos a Coordenadoria do Curso Superior e o professor responsável pelo monitor.









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

### **ANEXO III**

(Imprimir duas vias, sendo uma para a Coordenadoria Pedagógica e outra para o Monitor)

#### **TERMO DE COMPROMISSO**

*(PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA IFSC- Câmpus Joinville)*

**O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC - Câmpus Joinville**, por meio do Chefe do Departamento de Ensino, e o(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_a  
qui denominado(a) bolsista monitor(a), desta Instituição, do Curso de

\_\_\_\_\_,  
Turno \_\_\_\_\_ Matrícula N.º \_\_\_\_\_, Data de Nascimento

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_, RG N.º: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_,

Fone Resid.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fone Comercial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular:

(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º \_\_\_\_\_ Agência n.º

\_\_\_\_\_, Banco: \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_

comprometem-se ao seguinte:

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:**

I. Desenvolver atividades relativas à monitoria, na disciplina \_\_\_\_\_

Sob orientação do Professor Orientador (a) \_\_\_\_\_

Lotado no

Departamento/Área \_\_\_\_\_ no

período

de \_\_\_\_\_.

II. Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem constantes do plano de trabalho da monitoria, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas

**Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Joinville**

Rua: Pavão, 1377 | Bairro Costa e Silva | Joinville /SC | CEP 89220-618

Fone: (47) 3431-5600 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0006-75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

semanais, não excedendo 04 (quatro) horas diárias, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas.

**III.** Estar disponível para orientar os colegas na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de plantão.

**IV.** Apresentar e entregar ficha ponto de monitoria, devidamente preenchida e assinada pelo professor responsável até o dia 20 de cada mês, na Coordenadoria Pedagógica para o Assistente Social.

**V.** Preencher o Relatório de Monitoria especificando os principais temas/dúvidas tratados, e entregar na Coordenadoria Pedagógica para o Assistente Social juntamente com a Ficha Ponto.

**VI.** Colaborar com a integração entre alunos e o professor na unidade curricular.

**VII.** Solicitar ao professor orientador da monitoria, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta do seu desligamento do Programa.

**VIII.** É vedado ao Monitor:

- a) Substituir o professor na regência das aulas;
- b) Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- c) Elaborar ou corrigir trabalhos e provas;
- d) Atribuir conceito ou frequência;
- e) Exceder 04 horas diárias de atividades.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO IFSC – CÂMPUS JOINVILLE**

I. Pagar, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$ \_\_\_\_\_, estabelecido conforme Edital \_\_\_\_\_ mediante envio, ao DOF, da Ficha Ponto de Frequência e o Relatório de Atividades Mensais, devidamente assinado pelo Monitor, pelo Professor Orientador e pelo Chefe do Departamento Administrativo.

II. Providenciar o Seguro de Acidentes Pessoais, visando à cobertura de possíveis ocorrências geradas durante o desenvolvimento das atividades do Bolsista no Programa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

III. Rescindir o presente contrato após a constatação de uma das seguintes ocorrências:

1. pela violação de qualquer dever do aluno que implique na imposição de penalidades conforme o Regulamento Didático Pedagógico;
2. por não satisfazer as finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de Bolsista de Monitoria;
3. na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de Bolsista de Monitoria.

Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de acordo, assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor.

Fica eleito o Foro de Comarca de Florianópolis, para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Joinville, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis

---

Professor (a) Orientador (a)

---

Bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

## ANEXO IV

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – Câmpus Joinville

### RELATÓRIO DE MONITORIA FINAL

#### **I – IDENTIFICAÇÃO:**

- COMPONENTE CURRICULAR \_\_\_\_\_
- PROFESSOR(A): \_\_\_\_\_
- CURSO: \_\_\_\_\_ SEMESTRE: \_\_\_\_\_
- ALUNO(A): \_\_\_\_\_ MATRÍCULA Nº: \_\_\_\_\_
- PERÍODO DO RELATÓRIO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

#### **II - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

a) ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (atividades didáticas e atendimento ao aluno)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**III – TÓPICOS ESTUDADOS:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**IV - AUTOAVALIAÇÃO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

**V – BIBLIOGRAFIA UTILIZADA**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**VI - PARECER DO PROFESSOR ORIENTADOR:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Joinville, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe de Departamento de  
Assuntos Acadêmicos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor de Ensino,  
Pesquisa e Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

**ANEXO V**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA**

**Unidade Curricular/Competência:** \_\_\_\_\_ **Curso:** \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

Nome _____
RG _____ CPF _____ Semestre _____ Período _____
Conta Bancária: Banco: _____ Agência: _____ Conta nº : _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

**DADOS DA MONITORIA**

Monitoria Pretendida (Competência / Unidade Curricular) _____
Curso _____ Semestre _____ Período _____
Professor Responsável: _____
Avaliação nas Unidades Curriculares abrangidas pela competência da monitoria pretendida _____

**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO		
2ª feira	das:	às:
3ª feira	das:	às:
4ª feira	das:	às:
5ª feira	das:	às:
6ª feira	das:	às:
sábado	das:	às:

Joinville, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

## ANEXO VI

### TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_,  
aluno(a) \_\_\_\_\_ regularmente matriculado(a) \_\_\_\_\_ no  
\_\_\_\_\_ Curso semestre \_\_\_\_\_, no  
Câmpus Joinville, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, por este  
termo oficializo o meu desligamento da função de monitor, tendo prestado compromisso na  
data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Estou ciente de que o desligamento da função de monitor implicará cancelamento do  
benefício da bolsa de monitoria.

Joinville, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor